

TA - 010/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA COMERCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 233.065 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.954.001-30, por seu Coordenador Administrativo, **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 515.708 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.095.321-72, e por seu Coordenador Financeiro, **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9.027.988 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SOF Sul, 01/03, Qd. 09 Conj. B Lote 01/03/04, CEP 71.215-247 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.646.611/0001-74, neste ato representada por seu Procurador **Valtair Garcia Godois**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.146.910 SSP/DF e do CPF nº 599.016.401-72, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **CPS/F 002/2013, Processo 2012/280440, conforme Protocolo nº 2014/325342**, mediante as cláusulas e condições seguintes seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o **Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 002/2013**, em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 20/02/2014.”



Faint, illegible text in the upper section of the page.

Main body of faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Handwritten signature or scribble at the bottom center of the page.



CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 23 de janeiro de 2014.

PELA CONTRATANTE:


Eliana Maria França Carneiro
Coordenadora-Geral - OVG


Izekson José da Silva
Coordenador Administrativo- OVG


Olavo Marsura Rosa
Coordenador Financeiro- OVG

PELA CONTRATADA:


Valtair Garcia Godois
O UNIVERSITÁRIO REST, IND, COM E AGROP LTDA

Testemunhas:

1º - Carolina Campos Costa
Nome: Carolina Campos Costa

2º - _____
Nome: _____

